

PROJETO DE LEI

Nº 266/2016

LEI Nº **11.473**

AUTÓGRAFO Nº

233/2016

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JACI DOURADO MATIELLI" a um próprio municipal, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 01 de dezembro de 2016.

PL nº 266/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 138 /2016

Processo nº 21.348/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 02 DEZ. 2016

~~JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ~~
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Jaci Dourado Matielli" à Escola Municipal localizada à Rua José Brandão nº 180 – Jardim Montreal e dá outras providências.

Filha do Reverendo Augusto da Silva Dourado e da Professora Josefina de Araújo Dourado, a Senhora Jaci Dourado Matielli nasceu em Campo Formoso, Município do Estado da Bahia, em 8 de fevereiro de 1926, mas mudou-se para Sorocaba em 1945. Em 1952 casou-se com o empresário Armando Matielli e dessa união nasceram os filhos Sandra Matielli Julio, Carlos Augusto Dourado Matielli e Josefina Dourado Matielli.


Formada professora pelo Colégio Batista Brasileiro em 1948, lecionou em escolas comissionadas nos municípios de Capela do Alto, Iguape e São João Novo. Como professora efetiva lecionou na Escola Estadual Enéas Proença de Arruda, localizada na Vila Progresso nesta cidade e na Escola Estadual Comendador Pereira Inácio, localizada em Votorantim.

Por mais de 30 (trinta) anos, a homenageada dedicou-se ao ensino e formação de seus alunos, além de exercer diversas atividades comunitárias. Essas atividades foram desenvolvidas em ações sociais junto à Igreja Presbiteriana de Sorocaba, sendo a idealizadora responsável pelo Instituto de Educação Infantil da Igreja e membro atuante do clube de mães.

Faleceu em 26 de junho de 2016, aos 90 (noventa) anos e deixou um legado de dignidade e solidariedade, não só aos filhos, netos e bisnetos, mas também a todos que a conheceram.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará não só a memória da Senhora Jaci Dourado Matielli, mas demonstrará também respeito a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação próprio municipal - "JACI DOURADO MATIELLI".

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 01/12/2016 HORR: 13:05 PROT: 160294 UTR: 01/13 N



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 266/2016

(Dispõe sobre denominação de “JACI DOURADO MATIELLI” a um próprio municipal, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JACI DOURADO MATIELLI” a Escola Municipal localizada à Rua José Brandão nº 180 – Jardim Montreal.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérita – 1926 / 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

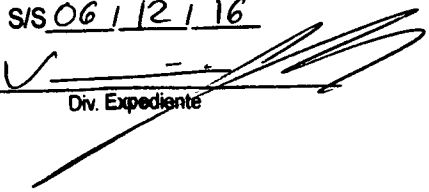
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

05


Recebido na Div. Expedient.
01 de dezembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 06/12/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

06/12/16



3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** JACI DOURADO MATIELLI ****

MATRÍCULA:
**** 115477 01 55 2016 4 00147 014 0079740-98 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	branco	viúva - 90 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEIÇÃO
CAMPO FORMOSO-BA	RG 4806831 E CPF 78418589834	SP

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
AUGUSTO DA SILVA DOURADO + JOSEFINA DE ARAUJO DOURADO *
 RESIDENTE À RUA JOSÉ CARLOS MARTE, 379, VOSSOROCA, SOROCABA, SP *****

DATA E HORA DO FALECIMENTO

VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - AS 04:20 H	DIAS	MESES	ANOS
	26	06	2016

LOCAL DO FALECIMENTO
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO ***

CAUSA DA MORTE
Insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, bronquite crônica agudizada. ***

SEPULTAMENTO (CREMATION, CEMITÉRIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDA)	DECLARANTE
PAX, NESTA CIDADE	JOSEFINA MATIELLI DOURADO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. ALBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA CRM N° 55295 ***

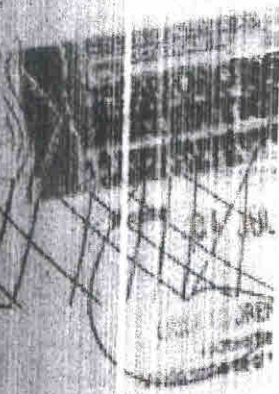
OBSERVAÇÕES
OBSERVAÇÕES Registro feito em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis, lavrado no Livro C-0147, f. 014 e 015 e 79740. A falecida era viúva de ARMANDO MATIELLI, deixou os filhos: Sandra (63), Carlos (61) e Josefina (56) única de idade. Deixou bens, testamento não. Era eleitora. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
 R. PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP - CEP: 13135-118
 Tel/Fax: 0015 33421881
 E-mail: rcsorocaba@rnsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 SOROCABA, 26 de junho de 2016

LAISSA BECOL LAGOZINI
 Escrivão Autorizada

SENTO DE ENROLAMENTOS
 Digitado por: Róssini





75

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 266/2016

A autoria da presente Proposição é do Senhor
Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação
de “Jaci Dourado Matielli” a um próprio municipal, e dá outras providências.

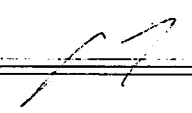
Fica denominada “Jaci Dourado Matielli” a
Escola Municipal localizada à Rua José Brandão nº 180 – Jardim Montreal (Art. 1º);
as placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita” 1926-
2016” (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em
nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de
Jaci Dourado Matielli a um próprio municipal, e dá outras providências; destaca-se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em
exame está estabelecida na LOM:

1





06

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

A matéria que versa o Projeto de Lei em
exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias públicas, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

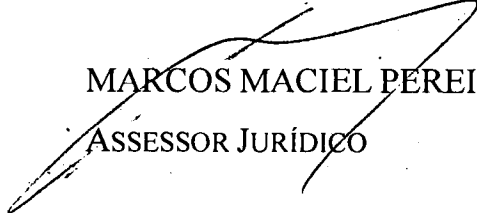


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

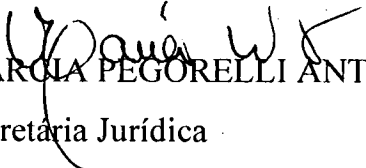
Destaca-se que deve-se retificar o constante no art. 2º deste PL, onde se lê “Cidadão”, passe a constar Cidadã.

É o parecer.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2.016.


MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 266/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "JACI DOURADO MATIELLI" a um próprio municipal, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de dezembro de 2016.

ANSELMO ROCHA NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

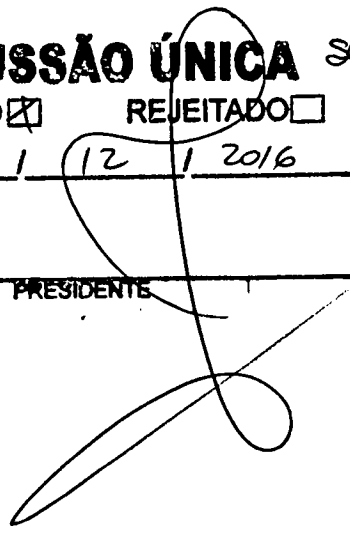
OPV

DISCUSSÃO ÚNICA SO. 83/2016

APROVADO REJEITADO

EM 15 / 12 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the decision text area.

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0924

Sorocaba, 15 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 230/2016 ao Projeto de Lei nº 260/2016;
- Autógrafo nº 231/2016 ao Projeto de Lei nº 262/2016;
- Autógrafo nº 232/2016 ao Projeto de Lei nº 265/2016;
- Autógrafo nº 233/2016 ao Projeto de Lei nº 266/2016;
- Autógrafo nº 234/2016 ao Projeto de Lei nº 267/2016;
- Autógrafo nº 235/2016 ao Projeto de Lei nº 255/2016;
- Autógrafo nº 236/2016 ao Projeto de Lei nº 162/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Rosa.



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 233/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “JACI DOURADO MATIELLI” a um próprio municipal, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 266/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JACI DOURADO MATIELLI” a Escola Municipal localizada à Rua José Brandão nº 180, Jardim Montreal.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1926 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE DEZEMBRO DE 2016 / Nº 1.770

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.473, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “JACI DOURADO MATIELLI” a um próprio municipal, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 266/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JACI DOURADO MATIELLI” a Escola Municipal localizada à Rua José Brandão nº 180, Jardim Montreal.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1926 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 01 de dezembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 138 /2016

Processo nº 21.348/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Jaci Dourado Matielli” à Escola Municipal localizada à Rua José Brandão nº 180 – Jardim Montreal e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE DEZEMBRO DE 2016 / Nº 1.770
FOLHA 2 DE 2

Filha do Reverendo Augusto da Silva Dourado e da Professora Josefina de Araújo Dourado, a Senhora Jaci Dourado Matielli nasceu em Campo Formoso, Município do Estado da Bahia, em 8 de fevereiro de 1926, mas mudou-se para Sorocaba em 1945. Em 1952 casou-se com o empresário Armando Matielli e dessa união nasceram os filhos Sandra Matielli Julio, Carlos Augusto Dourado Matielli e Josefina Dourado Matielli.

Formada professora pelo Colégio Batista Brasileiro em 1948, lecionou em escolas comissionadas nos municípios de Capela do Alto, Iguape e São João Novo. Como professora efetiva lecionou na Escola Estadual Enéas Proença de Arruda, localizada na Vila Progresso nesta cidade e na Escola Estadual Comendador Pereira Inácio, localizada em Votorantim.

Por mais de 30 (trinta) anos, a homenageada dedicou-se ao ensino e formação de seus alunos, além de exercer diversas atividades comunitárias. Essas atividades foram desenvolvidas em ações sociais junto à Igreja Presbiteriana de Sorocaba, sendo a idealizadora responsável pelo Instituto de Educação Infantil da Igreja e membro atuante do clube de mães.

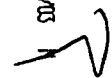
Faleceu em 26 de junho de 2016, aos 90 (noventa) anos e deixou um legado de dignidade e solidariedade, não só aos filhos, netos e bisnetos, mas também a todos que a conheceram.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará não só a memória da Senhora Jaci Dourado Matielli, mas demonstrará também respeito a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS FANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DIRETORIA DE REGISTRO DE ATOS Nº 140294/2016



Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação próprio municipal - "JACI DOURADO MATIELLI".

TERMO DECLARATORIO

A presente Lei nº 11.473, de 20 de dezembro, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de dezembro de 2016.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 21.348/2016)

LEI Nº 11.473, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “JACI DOURADO MATIELLI” a um próprio municipal, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 266/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “JACI DOURADO MATIELLI” a Escola Municipal localizada à Rua José Brandão nº 180, Jardim Montreal.

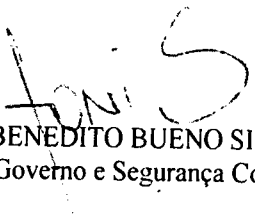
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1926 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

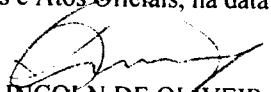
Palácio dos Tropeiros, em 20 de dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.473, de 20/12/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 01 de dezembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 138 /2016
Processo nº 21.348/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Jaci Dourado Matielli” à Escola Municipal localizada à Rua José Brandão nº 180 – Jardim Montreal e dá outras providências.

Filha do Reverendo Augusto da Silva Dourado e da Professora Josefina de Araújo Dourado, a Senhora Jaci Dourado Matielli nasceu em Campo Formoso, Município do Estado da Bahia, em 8 de fevereiro de 1926, mas mudou-se para Sorocaba em 1945. Em 1952 casou-se com o empresário Armando Matielli e dessa união nasceram os filhos Sandra Matielli Julio, Carlos Augusto Dourado Matielli e Josefina Dourado Matielli.


Formada professora pelo Colégio Batista Brasileiro em 1948, lecionou em escolas comissionadas nos municípios de Capela do Alto, Iguape e São João Novo. Como professora efetiva lecionou na Escola Estadual Enéas Proença de Arruda, localizada na Vila Progresso nesta cidade e na Escola Estadual Comendador Pereira Inácio, localizada em Votorantim.

Por mais de 30 (trinta) anos, a homenageada dedicou-se ao ensino e formação de seus alunos, além de exercer diversas atividades comunitárias. Essas atividades foram desenvolvidas em ações sociais junto à Igreja Presbiteriana de Sorocaba, sendo a idealizadora responsável pelo Instituto de Educação Infantil da Igreja e membro atuante do clube de mães.

Faleceu em 26 de junho de 2016, aos 90 (noventa) anos e deixou um legado de dignidade e solidariedade, não só aos filhos, netos e bisnetos, mas também a todos que a conheceram.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará não só a memória da Senhora Jaci Dourado Matielli, mas demonstrará também respeito a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação próprio municipal - “JACI DOURADO MATIELLI”.

COPIA PARA O ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA